



O Município de Gaspar, através do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito; Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa - Superintendência de Trânsito (DITRAN) - Polícia Militar - Delegacia de Polícia Civil; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Planejamento Territorial; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo; Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL); Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE); Divulga:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Forma de Julgamento: Por Item.

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 2.657.237,12.

Regência: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 783/2005, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 7.241/2016.

Data e horário de apresentação dos envelopes:

Até as 09h00min do dia 01/10/2021.

(Horário de Brasília)

Data e horário da abertura dos envelopes:

Dia 01/10/2021, a partir das 09h30min.

(Horário de Brasília)

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão Presencial será transmitida por meio da INTERNET, através do canal YOU TUBE, ao vivo, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Piso (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina.

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.



1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Mobiliário para diversos setores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar* conforme as características descritas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.3 A presente despesa tem por justificativa a estruturação física, substituição e a reposição de itens do mobiliário pertencente a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar, visando melhores condições de trabalho aos servidores, bem como um melhor atendimento aos usuários, com ênfase a um melhor atendimento, com maior qualidade, em prol do benefício da população.

1.3.1 Os itens relacionados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços foram relacionados baseados em quantias estimadas necessárias e suficientes para a demanda do período em questão, que será de 12 (doze) meses.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados **no preâmbulo** deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio receberá(ão) os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos exigidos para a Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO/CEP: TELEFONE: (OBRIGATÓRIO) EMAIL: (OBRIGATÓRIO)	PREFEITURA DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO/CEP: TELEFONE: (OBRIGATÓRIO) EMAIL: (OBRIGATÓRIO)
---	--

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento e habilitação do presente Edital.

3.2 OS ITENS 01, 02, 05, 06, 09, 12, 13, 15, 52 E 53 SÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.

3.2.1 OS DEMAIS ITENS SÃO RESERVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa, exceto nos casos em que as empresas não sejam concorrentes nos mesmos itens. Devendo,



para tanto, o representante apresentar declaração de que as empresas que representa não concorrerão aos mesmos itens. Caso o contrário seja constatado, quando da abertura dos envelopes das propostas de preços, todas as empresas, representadas pelo mesmo credenciado, serão desclassificadas em todos os itens da licitação. Quando da forma de julgamento Global é vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação de mais de uma empresa.

3.4 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a manifestação de somente um representante de cada proponente.

3.5 A proponente deverá apresentar, inicialmente e em separado dos envelopes, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.5.1 O **CREENCIAMENTO** far-se-á por meio de:

- a) **Instrumento público de procuração original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante; **ou**
- b) **Procuração** ou **Declaração de Credenciamento** (Anexo V), acompanhada do Estatuto ou Contrato Social **original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante;
- c) **Estatuto ou Contrato Social original**, juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão (ou uma cópia autenticada), em sendo **Sócio Administrador, Proprietário, Dirigente ou Assemelhado** da empresa proponente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de um documento de identificação (com foto). Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, desde que possua elementos para a sua verificação, uma vez que **PODERÁ** ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- c.1) **Certidão Simplificada** - Caso seja apresentada, esta substitui o Estatuto e/ou alterações do respectivo Contrato Social (somente para a alínea "c" acima), desde que comprove quem é o administrador.

3.5.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.5.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão).

3.5.3 Não serão autenticadas por esta administração as cópias de documentos autenticados em cartório.

3.5.4 **Declaração de Credenciamento** (vide Modelo 1 do ANEXO V).

OBSERVAÇÃO:

- A) Durante o andamento do certame, em qualquer fase do pregão, caso a empresa pretenda "SUBSTITUIR" o seu Representante Legal que tenha sido CREDENCIADO/CADASTRADO na fase do credenciamento, conforme estabelecido no item 3 e seguintes, para fornecer lances orais, manifestar intenção motivada em interpor Recurso Administrativo ou negociar com o Pregoeiro, poderá fazê-lo mediante apresentação de Procuração ou Declaração de Credenciamento na forma estabelecida no item 3.5.1, conferindo poderes ao credenciado e concedendo poderes expressos para atos em Processo Licitatório.
- B) Caso o credenciado for o próprio sócio com poderes para assumir obrigações pela empresa jurídica concedidas pelo próprio CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL, não será necessária a entrega da procuração.
- C) Caso o credenciado se ausente da sala da sessão do Pregão Presencial, a ausência tem o mesmo efeito do não credenciamento e não será mais possível a sua manifestação para frente, caso não tenha manifestado sua intenção motivada em recorrer, não poderá interpor recurso posteriormente.



3.5.5 Os licitantes que optarem por enviar via CORREIO/TRANSPORTADOR os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação (ambos LACRADOS) conforme especificado no item 7.2.3.2, deverá constar, em 01 (um) envelope LACRADO e identificado como sendo referente aos documentos de CREDENCIAMENTO, separado dos demais, a seguinte documentação para o credenciamento da licitante:

- a) se a declaração for assinada por procurador: cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante;
- b) se a procuração for particular: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante;
- c) se a declaração for assinada pelo administrador da empresa: cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante.

3.6 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

3.6.1 Declaração de Habilitação (vide Modelo 2 do ANEXO V).

3.7 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente assinada por representante legal, para corroborar a comprovação a condição de ME ou EPP, na mesma deverá constar que a licitante atende aos requisitos necessários para usufruir dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, sob a pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

3.7.1 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (vide Modelo 3 do ANEXO V).

3.8 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de Idoneidade, dando ciência de que a empresa licitante não está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento para licitar com órgão da Administração Pública.

3.8.1 Declaração de Idoneidade (vide Modelo 4 do ANEXO V).

3.9 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.10 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

3.11 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;



c) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no **Envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) **preferencialmente** emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo responsável da empresa representada, em 1 (uma) via.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

4.2 A proposta de preços da licitante deverá conter **OBRIGATORIAMENTE**, no ANEXO II, a **MARCA** e o **VALOR UNITÁRIO**, não podendo ultrapassar os valores unitários máximos previstos pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

4.2.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ VIR ACOMPANHADA **OBRIGATORIAMENTE**, SOB A PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE NA FORMA DE JULGAMENTO DESTA EDITAL, DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

OS ITENS 6, 26, 29 E 49 DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADA POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO. DEVE SER APRESENTADO AINDA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13962/2006 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.

OS ITENS 9, 12, 14, 15, 16, 27, 32, 35, 39 E 40 DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO. DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.

OS ITENS 20, 22, 23 E 24 DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR”.

O ITEM 45 DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL, HABILITADO E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 16031/2012 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.

O ITEM 56 DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL, HABILITADO E APRESENTAR AINDA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 16671/2018 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.

OBSERVAÇÕES:

- DEVERÁ CONSTAR A VALIDADE NOS CERTIFICADOS, E NÃO SERÃO ACEITOS COM O PRAZO DE VALIDADE VENCIDA.



- O FORNECEDOR QUE APENAS COMERCIALIZA OS PRODUTOS DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS E CERTIFICADOS EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE.
- Para o Laudo Técnico entende-se que poderá ser assinado por responsável técnico (engenheiro de segurança do trabalho, registrado no CREA, Ergonomista com graduação formal, Médico do trabalho que forneça parecer ou atestado comprovando que os mobiliários cotados possuem padrão técnico e funcional básico de ergonomia em conformidade com a NB-17, Fisioterapeuta com especialização e conhecimento em Ergonomia, ou ainda outro profissional que tenha especialização, a habilitação e a capacitação de fazer análise técnica perante a Lei).
- Os documentos supracitados no item 4.2.1 poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso seja apresentada fotocópia simples **DEVERÁ SER APRESENTADO (NA SESSÃO) O DOCUMENTO ORIGINAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.726/2018, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

4.2.1.1 Deverá ser ofertada apenas 01 (uma) marca para cada item.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212/91 e alterações realizadas pela Lei nº 9.876/99.

Parágrafo Único - Para facilitar o julgamento, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3 O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a entrega dos envelopes independente de qualquer transcrição realizada na proposta de preços pelo licitante.

4.3.1 Caso o prazo estabelecido no item 4.3 não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL, SEUS ANEXOS E QUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE FORAM COTADOS APRESENTAM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA FOLHA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme ANEXO II do Edital.

4.5 A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "**HABILITAÇÃO**", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação



ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, podendo ser acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4 No caso de sociedade por ações, ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, podendo ser acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.1.1.7 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.8 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.1.1.9 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Observação: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, subitens 5.1.1.1 à 5.1.1.9 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo na fase de Habilitação.

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Observação:

- a) As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.
- b) Deverão apresentar toda a documentação para comprovação de regularidade fiscal, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO, conforme estabelecido no art. 43 da LC nº 123/2006 e LC nº 147 de 07/08/2014.
- c) A AUSÊNCIA de documentação de Regularidade Fiscal por parte das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na fase de Habilitação importará em Inabilitação da mesma.



- d) As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão conter a data de validação e de validade.

5.1.3 Qualificação Técnica:

5.1.3.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produtos que sejam compatíveis com o objeto da licitação, através de 01 (um), ou mais, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido, para a razão social e número de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com número do CNPJ, devidamente assinado por pessoa responsável, em papel timbrado e/ou carimbado.

OBSERVAÇÃO: A apresentação do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA poderá ser feito por meio de via original ou fotocópia autenticada em cartório ou autenticada até 01 (um) dia antes do certame, por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar. Caso seja apresentada fotocópia simples, **DEVERÁ SER APRESENTADO (NA SESSÃO) O DOCUMENTO ORIGINAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.726/2018, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO

- a) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso seja apresentada fotocópia simples **DEVERÁ SER APRESENTADO (NA SESSÃO) O DOCUMENTO ORIGINAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.726/2018, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**
- b) Os documentos necessários à Habilitação entregues em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- c) Os documentos necessários à Habilitação poderão ser autenticados por servidor do Departamento de Compras e Licitações da Administração Pública Municipal de Gaspar - SC, até 1 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.
- d) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, desde que possua elementos para a sua verificação, uma vez que **PODERÁ** ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente **no máximo até as 09h00min** da data de apresentação dos envelopes designada no preâmbulo deste edital.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente. Deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos enviados para o e-mail informado no item 6.6,



desde que remetidos tempestivamente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta a proponente SE OBRIGA E DECLARA TER ACEITO os termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para consulta no *Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, bem como no portal eletrônico disponível no site do Município de Gaspar (<http://www.gaspar.sc.gov.br/>).*

6.6 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos em **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar, através do e-mail: pregao@gaspar.sc.gov.br, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial.

6.6.1 Não serão reconhecidas as solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo estipulado no item 6.6.

7. DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, e procederão conforme adiante indicado.

7.2 Do Credenciamento

7.2.1 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.2 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido inclusive de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.2.3 Deverão ser apresentadas, ainda, conforme modelos do Anexo V, a **Declaração para Habilitação, Declaração de Idoneidade** e a **comprovação de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.2.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilitação em conformidade com o item 3.6 do Edital, ou modelo 2 do ANEXO V.

7.2.3.2 Os licitantes que desejarem enviar sua documentação via CORREIO/TRANSPORTADOR, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 03 (três) **envelopes identificados e LACRADOS** com a documentação referente à Habilitação (um envelope), à Proposta de Preços (um envelope) e ao Credenciamento (um envelope).

7.2.3.3 A falta da declaração de Habilitação impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo, caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilitação na fase de Credenciamento.

7.2.3.4 A não apresentação da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte implicará na não utilização dos benefícios da LC nº 123/2006; podendo o representante, caso esteja presente na sessão, assinar a declaração na fase de Credenciamento.

7.3 Da Abertura dos envelopes de Proposta de Preços

7.3.1 Finalizada a fase de Credenciamento serão abertos os Envelopes de N° 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS**.

7.3.2 O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do Envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor preço **POR ITEM** e



aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou

7.3.3.1 Classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 3 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.3.4 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após rubricarem todos os documentos contidos no envelope de Nº 01 passarão para os licitantes credenciados também o fazerem.

7.4 Da Fase Competitiva (Lances)

7.4.1 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior será dada a oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.1.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.1.3 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.1.4 O Pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.1.5 Na fase de lances verbais, se uma proponente ofertar valor igual ao valor anteriormente ofertado por outra proponente, implicando em empate de valores, será dada preferência a proponente que ofertou o menor valor em primeiro lugar.

7.4.1.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.1.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.1.8 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.2 Do empate legal (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

7.4.2.1 Procedida a classificação provisória e verificado que a melhor oferta **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício**), na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não apresentando lance a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que poderá apresentar melhor oferta.

7.4.2.2 O prazo para apresentação do lance será de **até 05 (cinco) minutos** após a notificação do Pregoeiro ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC nº 123/2006).

7.4.2.3 Na hipótese de não haver interesse por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



7.4.2.4 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

7.4.3 Das condições de aceitabilidade da proposta

7.4.3.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.3.2 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços que ultrapassem os **valores máximos** estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

7.4.3.3 Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que a licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

- a) da apresentação de planilha de custos; ou
- b) da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições cumprir com as obrigações assumidas.

7.4.3.4 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexecúvel.

7.5 Da abertura dos envelopes de Habilitação

7.5.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, **depois de encerrada a etapa de lances**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.5.1.1 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após analisarem e rubricarem todos os documentos contidos no envelope de Nº 02 "HABILITAÇÃO" passarão aos licitantes credenciados para também o fazerem.

7.5.1.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1.3 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.5.2 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC nº 123/2006)

7.5.2.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

- a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 7.5.1.3 "a", "b", "c" e "d" deste Edital;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:
 - I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação esta regular; ou
 - II - O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que



alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente a regularidade fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.2.2 A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea "b" do item 7.5.2.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 7.4.2 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

7.6 Da negociação após a fase competitiva (lances)

7.6.1 Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não ser aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

7.6.2 Ocorrendo uma das situações previstas no item 7.6.1 do Edital, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002).

7.7 Da declaração do vencedor

7.7.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora.

7.8 Da interposição de Recurso Administrativo

7.8.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes.

7.8.1.1 A licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar-se por escrito em papel fornecido pelo Pregoeiro, onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar.

7.8.1.2 A manifestação da licitante será transcrita para a ATA de Sessão, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

7.8.2 A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

7.8.3 É vedada à licitante a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

7.8.3.1 Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

7.8.4 O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis.

7.8.5 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.8.6 Os recursos ou contrarrazões de recursos deverão ser protocolados em documento original diretamente no *Departamento de Compras e Licitações situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Piso (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, no horário de expediente da Prefeitura das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.*

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e/ou contrarrazões enviados para o e-mail informado no item 6.6, desde que remetidos tempestivamente.

7.8.6.1 A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

7.8.6.2 Não serão conhecidos recursos ou contrarrazões de recursos protocolados fora do prazo estabelecido no Edital, ou ainda protocolados fora do expediente do Departamento de Compras e



Licitações do Município.

7.8.7 Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações.

7.8.8 O Departamento de Compras e Licitações do Município atende em dias úteis das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

7.9 Do julgamento dos recursos

7.9.1 Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos.

7.9.2 Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

7.9.3 A Autoridade competente emitirá a Decisão Final.

7.9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9.5 Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.

7.9.6 Os recursos, contrarrazões, manifestação do Pregoeiro, Parecer jurídico e Decisão final da Autoridade Competente serão disponibilizados em formato digital no portal eletrônico do Município (www.gaspar.sc.gov.br).

7.10 Das providências a serem adotadas pela vencedora da licitação

7.10.1 Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

7.10.2 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, caso tal situação seja necessária deverá ser apresentada justificativa, a qual será avaliada pela Administração, sendo que em nenhum caso a proposta readequada poderá ter valor global ou do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentados valores com no máximo 2 (duas) casas decimais, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.

7.11 Dos registros da Sessão

7.11.1 De cada sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.12 Das disposições gerais

7.12.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12.2 A Comunicação oficial entre Pregoeiro e licitantes fora da sessão se dará através de avisos disponibilizados no portal eletrônico do Município.

7.12.3 A comunicação oficial para questionamentos, esclarecimentos ou dúvidas entre licitantes e Pregoeiro fora da sessão se dará através do e-mail pregao@gaspar.sc.gov.br, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles



subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.5.1 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do horário de expediente da Prefeitura, sendo das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao *Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082, Município de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.*

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital enviados para o e-mail informado no item 6.6, desde que remetidos tempestivamente.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, lavrando a Ata de Registro de Preços, e encaminhando a mesma, junto com o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

9.2 Havendo recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

9.3 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

9.3.1 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

9.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

9.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

9.5 No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo



das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;
- b) Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

9.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

10.4 O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.4.1 O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

10.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

10.4.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

10.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

10.5.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar contrato (se esse for o caso), devendo firmá-lo em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio)

10.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os produtos, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2 Os produtos relacionados na Autorização de Empenho - AE deverão ser entregues no **prazo**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

máximo de 15 (quinze) dias após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

11.2.1 O produto deverá ser novo, devidamente embalado e protegido, devendo apresentar perfeitas condições.

11.2.2 O custo do frete para a entrega em qualquer ponto do município de Gaspar ficará por conta do fornecedor.

11.2.3 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidade(s)ades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E DIRETORIA DE CULTURA - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) - Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

11.2.4 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os produtos no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

11.3 No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

11.4 Fica aqui estabelecido que os produtos objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

11.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

11.5 Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.6 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

11.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

12.2 A **CONTRATADA** será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/produtos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

12.3 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado



de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

12.4 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, mediante a depósito bancário ou chave PIX.

13.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

13.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Exercício 2021
Superintendência de Comunicação
Exercício 2021
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Exercício 2021
Superintendência de Trânsito (DITRAN)
Exercício 2021
Polícia Militar - Delegacia de Polícia Civil
Exercício 2021
Corpo de Bombeiro Militar
Exercício 2021
Secretaria de Agricultura e Aquicultura
Exercício 2021
Procuradoria-Geral do Município
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Educação
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Cultura
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Planejamento Territorial
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo



Exercício 2021

Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)

Exercício 2021

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)

Exercício 2021

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

15.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

15.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

15.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e



contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
- f) não manter a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
- h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

15.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

15.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

15.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

15.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à CONTRATADA, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

15.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

15.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos produtos do presente Edital.

15.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA FORNECEDORA

16.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

16.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



17.2 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

17.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

17.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.8 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

17.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

17.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos em **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar, através do e-mail: pregao@gaspar.sc.gov.br, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial.

17.12.1 Não serão reconhecidas as solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo estipulado no item 17.12.

17.13 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

17.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Gaspar/SC.

17.15 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

17.16 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Modelos/Declarações.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Edital elaborado por Luisa Tenfen (matrícula nº 11.052), com base no Termo de Referência.

Gaspar, 15 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão
Administrativa

JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA
Chefe de Gabinete

SALÉSIO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

LUIS CARLOS SPENGLER FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PABLO RICARDO FACHINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Renda e Turismo

SILVANIA JANOELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Territorial

CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal
de Água e Esgoto (SAMAE)

RONI JEAN MULLER
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes
e Lazer

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação

FELIPE JULIANO BRAZ
Procurador Geral do Município

ANDRÉ PASCOAL WALTRICH
Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futuras aquisições de Mobiliário para diversos setores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar,, conforme as características técnicas descritas na Tabela 1:

Tabela 1

Item	Descritivo	PM	PC	Comunicação	Turismo	Educação Cultura	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Agricultura	Samae	Gabinete	Administração	FME	Planejamento	Obras	Procuradoria	Assistência Social	Ditran	Saúde	CBM	Total
1	UNIDADE ARMARIO FECHADO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS SEM DIVISÃO CENTRAL Especificações: Armário em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. Madeira aglomerada de no mínimo 15mm de espessura. Revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com no mínimo 18 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada. Portas na mesma cor e mesmo material do Corpo do Armário, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com alta resistência a impactos. Dobradiça confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta. Sistema de travamento das	1		1	1		60	90	6	6		8	2	8	2	2	16	2	24		229



	<p>portas com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência, com capa plástica externa de proteção.</p> <p>Prateleiras da mesma cor do corpo do armário, confeccionadas em madeira aglomerada conforme os demais componentes do armário, espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, de alta resistência a impactos.</p> <p>Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes mínimo de 96 mm entre si. Sistema de puxadores embutidos em material de alta resistência.</p> <p>Sapatas de sustentação reguláveis, em material d+B6e alta resistência a impacto e abrasão.</p> <p>Dimensões: Altura – 1600 mm - Largura – 800 a 900 mm - Profundidade - 400 a 500 mm. COR: CONFORME PEDIDO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>																							
2	<p>UNIDADE ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS VERTICAL PARA PASTA SUSPensa, ACO,(1335X710X440)MM arquivo; Em Chapa de Aço; Medindo (1335x710x440)mm=(axpxl); Tipo Vertical para Pasta Suspensa; Contendo 04 Gavetas Que Deslizara Sobre Corrediças Telescopicas; Fechadura Com Travamento Simultaneo Das Gavetas; Com Puxadores de Aço; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Em Chapa de Aço; Com Espessura Minima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza ou Bege; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/ABNT Vigentes;</p>	1		1		20	4	2	10	2	10	1	10	2	24	1								88



	<p>forming 180 Graus, Espessura 0,8mm; Na Cor Cinza Cristal; Medindo (2400x800)mm; Espessura Minima de 25mm; Na Altura de 780mm; Sendo Os Bancos Em Mdf; Revestidos Em Formica Post-forming 180 Graus; Na Cor Cinza Cristal; Medindo o Assento (300x300)mm; Espessura Minima de 25mm; Com Estrutura Da Mesa e Dos Bancos Em Tubo de Aco(30x50)mm e 1 1/4"; Chapa Com Espessura Minima de 1,2mm; Com Pintura Em Tinta Epoxi-po, Ponteiras Injetadas Externas e Internas; Na Cor Cinza Cristal. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>																							
9	<p>UNIDADE ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA POR 4 MESAS EM "L" Contendo 3 gavetas. produto confeccionado em chapa mdp 25mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas arredondadas encabeçadas em poliestireno de superfície visível lisa, com espessura de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário (formato meia lua) de acordo com nbr13966. estrutura vertical com tubo oblongo e suporte inferior em chapa de aço moldada, com 3 gavetas fixas com chave, cor cinza cristal. medidas minimas: largura 150cm+150cm, altura 75cm, profundidade 150cm. divisória: largura 150cm, altura 30cm. com meia lua: largura 126cm, altura 75cm, profundidade 60cm pé tubular 100mm. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 E A NBR 13.966. Obs: instalada e montada pelo fornecedor. Garantia mínima de 1 ano.</p>			2	1	2	1	2	6	4	1	10	1		4	2								36



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

10	UNIDADE ESTANTE DE AÇO COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS A 1,98 L 0,92m P0,30m Prateleiras confeccionadas em chapa 24; Regulaveis e desmontaveis, com acabamento dobra frontal tripla e dobra lateral dupla, com reforço omega, fixadas as colunas através de parafusos sextavados; Quantidade de prateleiras: 06; Acabamento superficial, pintura eletrostática em epóxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo; Colunas tipo cantoneiras confeccionadas em chapa 20, 0,9 mm com até 40 níveis de encaixe; Pintura eletrostática em epoxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo; Garantia Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.	1	10	10	6	10	10	10	4	20	1	10	1	14	5	12	5	129
11	UNIDADE GUARDA VOLUMES DE AÇO Especificações mínimas: Com no mínimo 15 vãos sobrepostos, medindo aproximadamente 1975 x 1225 x 420 mm (A x L x P), em chapa de aço nº 24 ou 26, com portas medindo mínimo 230 x 300 mm (A x L) contendo chave; Cor Cinza OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.	2			1	5	5	3	2	1		1	10	2	7			39



12	<p>UNIDADEMESA DE ESCRITORIO EM FORMATO "L" COM 2 GAVETAS especificações mínimas: Mesa com Tampo em "L" , medindo no mínimo 1200 x 1400 x 600mm. Tampo na cor Cinza cristal ou similar e estrutura cinza, em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo $\varnothing 76$ mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm estampado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta</p>	5	4	1	5	10	2	2	6	5	3	5	2	2	10	2	6	4	69
----	--	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	----



13	<p>UNIDADE MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS Especificações mínimas: Tampo reto 1600X600mm em madeira aglomerada, cor Cinza Cristal, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante com ø5mm. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta</p>	2	1	17	15	2	4	4	4	3	5	4	15	2	11	4	93
----	--	---	---	----	----	---	---	---	---	---	---	---	----	---	----	---	----



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato "U" confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e a NBR 13.966/2008. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>																			
14	<p>UNIDADE MESA PARA IMPRESSORA Dimensões: 600 mm (largura) x 410 (profundidade) x 740 mm (altura). Especificações mínimas: Confeccionada em melaminico 18mm, com acabamento em perfil de PVC, tampo fixado sobre os pés, estrutura em tubo de aço 70 x 30 mm, com sapatas niveladoras. Cor: Cinza Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>	2		1		10	4	1	1	4	3	5	1		10	2	19	2		65
15	<p>UNIDADE MESA PARA REUNIÕES Especificações mínimas: Tampo oval medindo: 2400x1200x25mm para mesa de reunião em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de</p>			1		5	10		1	1	2	1	2	1		10	1	1		36



	<p>acordo com NBR13966 . Painel frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 13.966 OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>																						
16	<p>UNIDADE MESA PARA REUNIÕES Especificações mínimas: Tampo redondo medindo: 1200x1200x25mm para mesa de reunião em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm,</p>			1	10	10	20		1		4	1	2					10	1				60



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02**

17	<p>UNIDADE SOFÁ 3 LUGARES Altura 96cm X Largura 210cm X Profundidade 92cm Com 4 ou 6 pés em madeira, Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto) seca e tratada e chapas de OBS com sistemas flexíveis compostos por percintas elásticas, Assento e encosto fixos com enchimento em fibras selecionadas e misto de flocos de espuma Densidade 33 revestimento em couro sintético (courino). Peso suportado: 240Kg. Revestimento em couro sintético (courino) Cor: Preta OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>	1	2						3	4				1				2	1			2	16
18	<p>UNIDADE SOFA CAMA ALTURA 88cm Largura 190cm Profundidade 96cm Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto) seca e tratada, chapas em OBS com sistemas flexíveis compostos por percintas elásticas. Assento D33 manta de poliéster siliconada, encosto espuma D26 manta de poliéster siliconada, Encosto Fixo, estrutura do assento em madeira eucalipto. Cor: Preta OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>																	1	1			1	3
19	<p>UNIDADE CADEIRA EXECUTIVA TIPO CAIXA Cadeira Executiva Tipo Caixa contendo assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, espuma com gomos verticais revestida e perfil em PVC, tamanho gerência. Braços tipo T contendo botão com regulagem de altura. Base caixa ergonômica com regulagem de altura a gás, regulagem de altura e inclinação do encosto, aro circular em aço de altura regulável para apoio dos pés e sapatas fixas. Medidas mínimas: Assento: L 53 a 60 cm X P 50 Encosto: L 53 X A 59 cm. Alt. do assento: máx/mín: 71/ 61 cm. Cores e Acabamentos: Azul. Revestimentos: Vinil (couro sintético na cor Preta). A cadeira deve estar de</p>								6	2	3							10	2				23



	<p>moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm. OBS: “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”.</p>																								
21	<p>UNIDADE ARMÁRIO ESCANINHO/GUARDA VOLUME DE AÇO 8 (OITO) PORTAS Cada porta com suporte para cadeado, frestas de ventilação, confeccionado em chapa de aço 24, medidas totais de (1900x950x420)mm, suspenso do chão com pés individuais nos cantos ou rodapés em todas as faces, na cor cinza.</p>												2	1						10	2				15



22	<p>UNIDADECONJUNTO COLETIVO INFANTIL COLORIDO DE MESA QUADRADA COM 4 E CADEIRAS Composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. MESA: Estrutura com pés em tubo de aço secção circular diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de aço carbono secção retangular de (20x40)mm em chapa 16 (1,5mm). Anel central com segmento de tubo de aço secção circular diâmetro de 76,2mm (3") com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo na estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata. Sapatas em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor laranja fixadas na estrutura através de encaixe. Pintura das partes metálicas em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Tampo em MDP ou MDF, espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, auto-atarraxastes, rosca interna 1/4"x13mm de comprimento. Dimensões acabadas (800x800x25,8)mm. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizada, em cor, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de (29x2,5)mm, com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Altura 460mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados em cor, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes</p>							52										5						57
----	---	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	----



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 340mm. "Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado".</p>																				
24	<p>UNIDADE CONJUNTO INFANTIL DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 580mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça</p>						20							1							21



	<p>única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 340mm. "Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado".</p>																		
25	<p>UNIDADE ESTANTE DE AÇO DUPLA PARA BIBLIOTECA Com 12 (doze) prateleiras confeccionadas em chapa de aço 24, regulagem de altura das prateleiras, medindo (1980x920x580)mm, suspensa do chão com pés individuais nos cantos ou rodapés em todas as faces, na cor cinza.</p>			6				2						10	2			2	22
26	<p>UNIDADE CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS Assento medindo (430x400)mm e encosto medindo (390x300)mm em compensado Multilaminado plano fixado através de parafusos com porcas de garras. Encosto revestido em vinil na cor preta em sua parte traseira. Espuma de poliuretano laminada. Estofado revestido em tecido com acabamento da borda em perfil PVC flexível.</p>	4		4	6	10	10	6		3			15	2	5			65	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02**

	<p>Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura mecânica com 5 (cinco) hastes e rodízios. A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 13962.</p>																						
27	<p>UNIDADE MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS Especificações mínimas: Tampo reto 1200X600mm em madeira aglomerada, cor Cinza Cristal, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante com ø5mm. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020</p>	2		2	2	5	5	6	3		2	2		8			15	1	13	2			68



	<p>20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato "U" confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 13.966/2008. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>																							
28	<p>UNIDADE ARQUIVO DE AÇO 7 GAVETAS: AÇO,(A136 X L 490)MM arquivo; Em Chapa de Aço; Medindo (A136 X L 490 X 670)MM mm=(axpxl); Tipo Vertical; Contendo 07 Gavetas Que Deslizaram Sobre Corrediças Telescópicas; Fechadura Com Travamento Simultâneo Das Gavetas; Com Puxadores embutidos de Aço; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Em Chapa de Aço; Com Espessura Mínima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza ou Bege; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/ABNT Vigentes;</p>									2	2	1	5			7	2				1		20	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

29	<p>UNIDADE CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇOS Com 4 pés. Confeccionada em estrutura de ferro tubular 3/4 com pintura epóxi preta. Estofada em espuma injetada com 20 mm de espesura. Assentoe encosto em compensado multilaminado 12mm com porcas garra para melhor ficção dos parafusos. Revestimento em Fibra sintética. Estrutura: Tubo em aço. Capacidade de Carga: mínimo 110 Kg. Assento medindo 41 x 39cm. Encosto medindo 29x37cm. Altura do assento em relação ao solo: 42cm. Sem rodinhas. Cor: Preta. A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com NBR 13962.</p>	4	6									2	3	10				4	2	4			35
30	<p>UNIDADE POLTRONA 2 LUGARES (Azul) com almofada do assento e encosto fixa, D-26, pés de madeira revestido com alumínio, confeccionada em madeira de pinus com espumas de alta densidade. Dimensões: 92cm altura x 1,48cm largura x 90cm profundidade, na cor azul.</p>											2		1				4	2				9
31	<p>UNIDADE POLTRONA PLÁSTICA Em polipropileno, 100% virgem, na cor branca, empilhável, resistente a raios solares, certificado pelo INMETRO, portaria 213/07 e norma da ABNT, a resistência de 140 kg. Medidas: 600 mm (comprimento) x 560 (largura)mm x 850 mm (altura).</p>											2						10	2				14
32	<p>UNIDADE MESA PARA COMPUTADOR Com teclado retrátil, com suporte para CPU, medindo 1,50m x 0,70cm, material BP, chapa em aglomerado melamínico, com espessura mínima de 15mm, estrutura em tubo de aço 30x40, dupla monobloco 7/8 polegadas, parede reforçada, pintura na cor cinza. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COM E COM A NBR 13.966.</p>				1	3								2				10	2		2		20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

33	UNIDADE GAVETEIRO COM 3 GAVETAS Corrediças de ferro; produzido em MDF 15 mm de espessura, costas em MDF 3mm, Fundo das gavetas em MDF 3mm, revestimento em material melamínico BP na cor casca de ovo, medindo 40 x 50 x 60cm (L x P x A), sendo uma gaveta com suporte para pasta suspensa.	5	2	5	5	2	1	5	8	2	26	2	63	
34	UNIDADE CONJUNTO DE MESA PARA COPA Mesa medindo 1,30 comprimento e 0,60 cm de largura, em madeira pinus, na cor branca, retangular, com 04 pés de madeira maciça de pinus, contendo 06 cadeiras em madeira, na cor branca, com encosto e assento em madeira maciça de pinus ou eucalipto.			10	10	2	2	1	2	1	2	1	2	30
35	Unidade MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO "L" COM 2 GAVETAS Especificações mínimas: Mesa com Tampo em "L" , medindo no mínimo 1500 x 1300 x 600 x 740mm. Tampo na cor Cinza cristal ou similar e estrutura cinza, em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo Ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante.Estrutura		2			2		2	5		10	2	5	28



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

40	<p>UNIDADE MESA PARA REUNIÕES Especificações mínimas: Tampo retangular medindo: 3200x1400x25mm, com altura de 0,75cm em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966 . Painel frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às</p>																						
															1	2			2	1	1		7



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

	estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 E COM A NBR 13.966/2008.																			
41	<p>Unidade ESTANTE METÁLICA GAVETEIRO PARA 28 BINS N7 Kit Estante Gaveteiro 28/7 na cor Azul com estante em aço para encaixar gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem. Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó, contendo 28 Gavetas práticas nº 7. Material das gavetas: Polipropileno; Espessura do aço: 1,20mm Capacidade de carga: 168kg; Dimensões do produto LxAxP: 950 x 1500 x 340mm; Dimensões da embalagem LxAxP: 240 x 1685 x 360mm; Peso: 21kg; Cor da estrutura: Cinza; Cor das gavetas: Azul Largura(cm) : 950mm; Altura(cm) : 1500 mm Profundidade: 340 mm. Carga máxima: 168kg. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor.</p>																			
42	<p>UNIDADE BANQUETA ALTA PRETA Rotação de até 360º, o ajuste de altura a gás e base estável Base e apoio para pés em chapa e tubo de aço com acabamento cromado, assento e encosto com revestimento em poliuretano giratório, com regulagem de altura com pistão à gás. Altura 96 cmLargura 42 cm. Características Mínimas: Profundidade 46 cm. Peso 8,550 kg. Cor Preto.Material Couro sintéticoDescrição do Tamanho 96x42x46 Do assento até o chão 63 a 83 centímetros. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor.</p>																			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

43	UNIDADE PALLETS DE MADEIRA 1,20 X 1,20. Medidas: 1200mm X 1200mm. Capacidade: até 2500 kg. Madeira: Eucalipto. Contendo com 4 entradas. Reversível. Altura mínima: 10 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor.						10	10	20			100			6	10					156																		
44	UNIDADE PALLETS DE MADEIRA 1,20 X 0,60 Medidas: 1200 mm X 0,600 mm. Madeira: Eucalipto. Contendo com 4 entradas. Reversível. Altura mínima: 10 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor.								10			100					10					120																	
45	UNIDADE LONGARINA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES Especificações mínimas: Estruturas em tubo de aço com acabamento cromado ou pintura epóxi-pó cor preta; Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência; Bases giratórias em tubo de aço, com acabamento cromado ou pintura epóxi na cor preta, o revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta. Com encosto em tubos paralelos e equidistantes oblongos de 16x30mm de parede 1,20mm. Acabamento com insertos plásticos de polipropileno injetado; Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, cor cinza ou preta, com furos para ventilação corporal do usuário. Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de parede 1,20m, de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; Largura total no mínimo 1630 mm. Na cor azul escuro. A longarina deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 16031/2012 emitido pela ABNT ou por									2										4	2					2	8												18



	laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.																			
46	UNIDADE ARMÁRIO 4 PORTAS DE CORRER Armário 100% em MDF, medidas 2700 x 2800 x 700mm, com quatro portas de correr com chaves individuais contendo 5 prateleiras internas em cada nicho. A parte interna será na cor branco Tx de 15mm, fundo de 6mm com as duas faces brancas. Corrediças telescópicas e dobradiças caneco com amortecedor. Com tamponamento de 15mm. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Imagem ilustrativa:	1							1			3						1	1	7
47	UNIDADE ARMÁRIO 8 PORTAS Armário 100% MDF, medidas 2300x1600x700mm com 8 portas de abrir, com chaves individuais. Toda a parte interna será na cor branco Tx de 15mm, fundo de 6mm com as duas faces brancas. Com tamponamento de 15mm. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Imagem ilustrativa:	1							1									1		3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02**

48	<p>UNIDADE BALCÃO P/ PIA S/CUBA Características do Produto Dimensões: Largura: 1,20m x Altura: ,090m x Profundidade: 0,53m Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Possui Tampo/cuba: Não. Cor: Branco Escala de Brilho: Fosco. Quantidade de Portas: 2 Portas. Material da Porta: MDP 15 mm. Tipo de Porta: Convencional. Quantidade de Gavetas: 3 Gavetas. Material da Gaveta: MDP 15 mm. Tipo de Puxador: Plástico. Tipo de Corrediças: Metálicas. Prateleiras: Sim. Material das Prateleiras: MDP. Tipo de Pé: Pés de plástico.</p>																	2	1	1	1	1	1		2	1			10	
49	<p>UNIDADE CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO DIRETO conjunto mecânico utilizado na conexão da estrutura do assento e que possui funcionalidades e recursos de regulagens; produto certificado conforme norma ABNT NBR 13962 para manter o conforto do usuário dentro dos mais altos padrões de ergonomia o mecanismo possui 02 (duas) alavancas, sendo que uma comanda o acionamento do pistão e a outra libera e trava o movimento de reclinção de assento e encosto sincronizado. O movimento sincronizado possui quatro posições de travamento com relação de inclinação de assento e encosto de 1:2 sendo de 15° a inclinação máxima do assento e sua tensão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. É fabricado em chapa de aço abnt 1010/1020 de 2,65mm de espessura e tem seu corpo e acoplamento à coluna em alumínio fundido. Sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼" x 1" com cabeças flangeadas. O conjunto mecanismo recebe uma proteção contra</p>	2	5			5									2				1						6	5	2		6	34



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização á base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó.

Conjunto estrutural de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável ergonômica. Conjunto constituído de estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura com porcas garra 1/2", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (pu), ergonômica e fabrica da através de sistemas químicos à base de poliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 500 mm (largura)x 450 mm (profundidade)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida.

Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis. As opções para apoios de braço seguem abaixo: braço 3d com apoio em pu: apoio de braço com três tipos de regulagem à saber, altura, avanço



horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoio braços, já a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braços 3d é fabricada em chapa de aço a36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Na versão com apoio de braço em pu, o apoio possui uma alma plástica em copolímero de polipropileno revestida por uma camada de poliuretano (pu) injetado integral skin, a altura mínima e máxima do braço é de 200 mm a 250 mm e a distância interna entre o conjunto é de aproximadamente 455mm. Encosto componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. A cadeira é oferecida ainda com a opção de regulagem de altura do encosto permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de apoio de cabeça. O encosto é constituído por uma estrutura fabricada em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) com 470mm de largura e 560mm de profundidade, reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em abs pelo processo de injeção de termoplásticos. Sistema de revestimento em tela já a superfície de contato com o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

	usuário é formada por uma tela 100% poliéster tencionada que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com ø5x16mm. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina. Esse conjunto é fixado a uma lâmina metálica que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção desejada. Base giratória standard diretor preta: conjunto definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono abnt 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem mig. A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 13962.																						
50	UNIDADE BIBLIOCANTOS METÁLICOS Dobrado em formato de “L”, com espessura de 1,20 mm (18usg). Pintura através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões: largura 20cm, altura 20cm, profundidade 10 cm.			2000																			2000
51	UNIDADE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS Contendo 2 estruturas tubulares em aço 7/8 parede 1,20mm (18usg) de espessura, 2 níveis de bandejas inclinadas com divisória central, confeccionadas em chapa 0.90mm (20usg), cada um deles com dois anteparos laterais em chapa 1,20mm (18usg), unidos às bandejas e as estruturas através de solda, 01 base com prateleira plana confeccionada em chapa 0,90mm (20usg). Na parte inferior da mesma, fixados			2		10																	12



	<p>através de solda, 02 suportes para rodas confeccionados em chapa com espessura de 2,00mm (14usg), unidos a eles através de solda, 04 rodízios giratórios de 3 polegadas. Pintura através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões - Largura 50cm Altura: 102cm Profundidade: 70 cm.</p>																						
<p>52</p>	<p>UNIDADE ESTANTE DUPLA FACE ADULTO PARA BIBLIOTECA Estante sistema de encaixe contendo: Base retangular medindo 930 x 580 x 175mm confeccionada em chapa 20 (0,90mm) com estampos inclinados para ventilação, com anteparos laterais soldados para fixação de parafusos 3/8" e reforço ômega. Chapéu retangular medindo 930 x 580 x 70mm confeccionada em chapa 20 (0,90mm) com estampos inclinados para ventilação, com anteparos laterais soldados para fixação de parafusos 3/8". Prateleiras quantidade 08 medindo 930 x 230mm com dobras triplas frontais e dobras laterais para encaixe nos painéis, espessura chapa 20 (0,90mm). Com reforço ômega.</p>					<p>10</p>		<p>30</p>															<p>40</p>
<p>53</p>	<p>UNIDADE ESTANTE DUPLA FACE INFANTIL PARA BIBLIOTECA Estante sistema de encaixe contendo base retangular medindo 930 x 580 x 175mm confeccionada em chapa 20 (0,90mm) com estampos inclinados para ventilação, com anteparos laterais soldados para fixação de parafusos 3/8" e reforço ômega. Chapéu retangular medindo 930 x 580 x 70mm confeccionada em chapa 20 (0,90mm) com estampos inclinados para ventilação, com anteparos laterais soldados para fixação de parafusos 3/8". 4 (quatro) prateleiras medindo 930 x 230mm com dobras triplas frontais e dobras laterais</p>					<p>10</p>		<p>34</p>															<p>44</p>



	para encaixe nos painéis, espessura chapa 20 (0,90mm). Com reforço ômega. Painéis laterais de sustentação e regulagem de altura das prateleiras com 36 rasgos retangulares com arestas superiores em curva raio 14mm, espessura chapa 18 (1,20mm), com sapatas niveladoras rosca 8mm.																		
54	UNIDADE FECHAMENTO LATERAL EM MADEIRA PARA ESTANTES ABERTAS Fechamento em madeira MDP. Filete de acabamento de 2mm. Dimensões: largura 56 cm; altura 202 cm; profundidade 1,8 cm.				6		10												16
55	UNIDADE PAINEL DE FECHAMENTO Medindo 2000 x 580 x 70mm em chapa de aço 20 (1,20mm). Rasgos retangulares com arestas superiores em curva raio 14mm. Para fixação de placas de sinalização. Pintura epóxi-pó após tratamento antiferruginoso, secado em estufa a 200 graus.				6		10												16
56	UNIDADE CARTEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL Especificações Mínimas Formato ergonômico para acomodar o usuário confortavelmente por mais tempo, com borda frontal projetada para não obstruir a circ. sanguínea; - União do assento e encosto com aço e mola, com dimensões mínimas de 50mm de largura X 4mm de espessura, pintura epóxi-pó preta, acabado com sanfona plástica. - Assento com dimensões mínimas: 480x480 mm. - Encosto com dimensões mínimas: 440x490 mm. - Assento e Encosto em compensado multilaminado anatômico de 12mm, em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de 45mm de espessura, com revestimento com tecido preto, de alta resistência á tração, deformação e rasgamento, acabamento em perfil preto 12mm em todo assento e encosto, contracapa de encosto em corino ou similar, na cor																15		15



<p>preta; - Base fixa com 04 pés, confeccionada em estrutura de ferro tubular 7/8". com pintura epóxi preta. Com gradil ou cesta de livros, com estrutura mínima de 1,5mm de espessura, e terminais dos tubos com ponteiros injetados em polietileno de alta resistência à abrasão, e estrutura com tratamento antiferrugem e anticorrosão, e capacidade de mínima de resistência para usuários de 120kg; - Prancheta Escomoteável, braço corsa ou similar, com estrutura preta, acabamento em polipropileno (PP) ou poliuretano (PU), prancha cinza, em MDF de 18mm, nas dimensões mínimas 245x375mm. Mecanismo giratório com parada nas posições horizontal e vertical, perfil em preto, e fita de borda 2mm cinza ou preta. - No lado contrário ao da prancheta deverá possuir um braço corsa ou similar do mesmo modelo para apoio. - A cadeira deverá permitir um empilhamento mínimo de 3 (três) unidades. Entende-se por empilhamento a sobreposição firme, sem queda, e sem danos às estruturas das cadeiras. - Altura do assento: 460mm do solo. A cadeira deverá ser para uso de destros A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 1667. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano a contar da data da entrega.</p>																			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto descrito neste Termo de Referência tem por justificativa a estruturação física, substituição e a reposição de itens do mobiliário pertencente a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar, visando melhores condições de trabalho aos servidores, bem como um melhor atendimento aos usuários, com ênfase a um melhor atendimento, com maior qualidade, em prol do benefício da população.

2.1.1 Os itens relacionados no ANEXO I - Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços foram relacionados baseados em quantias estimadas necessárias e suficientes para a demanda do período em questão, que será de 12 (doze) meses.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



3.1 Os produtos relacionados neste termo consideram-se bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, uma vez que são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os produtos, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 Os produtos relacionados na Autorização de Empenho - AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho - AE.

4.2.1 O produto deverá ser novo, devidamente embalado e protegido, devendo apresentar perfeitas condições.

4.2.2 O custo do frete para a entrega em qualquer ponto do município de Gaspar ficará por conta do fornecedor.

4.2.3 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidade(s)ades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E DIRETORIA DE CULTURA - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) - Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

4.2.4 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os produtos no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

4.3 No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os produtos objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.



5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, mediante a depósito bancário ou chave PIX.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Exercício 2021
Superintendência de Comunicação
Exercício 2021
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Exercício 2021
Superintendência de Trânsito (DITRAN)
Exercício 2021
Polícia Militar - Delegacia de Polícia Civil
Exercício 2021
Corpo de Bombeiro Militar
Exercício 2021
Secretaria de Agricultura e Aquicultura
Exercício 2021
Procuradoria-Geral do Município
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Educação
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Cultura
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Planejamento Territorial
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo
Exercício 2021
Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)
Exercício 2021
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Exercício 2021



6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da Contratada:

7.1.1 Providenciar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

7.1.2 Entregar os produtos de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

7.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos.

7.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

7.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

7.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

7.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

7.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

7.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

7.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

8.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

8.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

8.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

8.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos produtos pela Contratada;



- 8.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- 8.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
- 8.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
- 8.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de produto de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de



Registro de Preços;

- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
 - i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
 - j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
 - k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.
- 10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:
- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
 - b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
 - c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
 - d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
 - e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
 - f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
 - g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
 - h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
 - i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
 - j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos produtos.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

Gaspar, 15 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão
Administrativa

JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA
Chefe de Gabinete



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

SALÉSIO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

LUIS CARLOS SPENGLER FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PABLO RICARDO FACHINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Renda e Turismo

SILVANIA JANOELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Territorial

CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo
Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)

RONI JEAN MULLER
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes
e Lazer

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação

FELIPE JULIANO BRAZ
Procurador Geral do Município

ANDRÉ PASCOAL WALTRICH
Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Orçamento Estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

E-mail(s):

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor Unitário Cotado	Marca
1	<p>UNIDADE ARMÁRIO FECHADO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS SEM DIVISÃO CENTRAL Especificações: Armário em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. Madeira aglomerada de no mínimo 15mm de espessura. Revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com no mínimo 18 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada. Portas na mesma cor e mesmo material do Corpo do Armário, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com alta resistência a impactos. Dobradiça confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta. Sistema de travamento das portas com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência, com capa plástica externa de proteção. Prateleiras da mesma cor do corpo do armário, confeccionadas em madeira aglomerada conforme os demais componentes do armário, espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, de alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes mínimo de 96 mm entre si. Sistema de puxadores embutidos em material de alta resistência. Sapatas de sustentação reguláveis, em material d+B6e alta resistência a impacto e abrasão. Dimensões: Altura – 1600 mm - Largura – 800 a 900 mm - Profundidade - 400 a 500 mm. COR: CONFORME PEDIDO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>	229	R\$ 931,41	R\$ __	Marca



2	<p>UNIDADE ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS VERTICAL PARA PASTA SUSPensa, ACO,(1335X710X440)MM arquivo; Em Chapa de Aço; Medindo (1335x710x440)mm=(axpxl); Tipo Vertical para Pasta Suspensa; Contendo 04 Gavetas Que Deslizara Sobre Corrediças Telescopicas; Fechadura Com Travamento Simultaneo Das Gavetas; Com Puxadores de Aço; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Em Chapa de Aço; Com Espessura Mínima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza ou Bege; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/ABNT Vigentes;</p>	88	R\$ 1.703,61	R\$ __	Marca
3	<p>UNIDADE BALCÃO 2 PORTAS (COZINHA) Medidas Mínimas L 0,91m x P 0,42m x A 0,81m Confeccionado em MDP 15 MM Suporta até (kg)=30 Kg, com 2 portas Portas com fecho de pressão Pintura UV Informações Técnicas-- Pés com Sapatas Reguláveis- Tampo com revestimento melamínico em BP resistente a riscos, arranhões e ao calor; Altura Mínima: 81 cm Largura Mínima: 91 cm Profundidade Mínima: 42 cm Cor Predominante: Conforme solicitação OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>	19	R\$ 722,00	R\$ __	Marca
4	<p>UNIDADE BALCÃO 2 PORTAS Especificações mínimas: Corpo do armário em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de no mínimos 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada. Portas em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça de tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com sistema silencioso através de sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Sistema de montagem com calço evitando o uso de parafusos. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular na cor prata. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão. Prateleira, confeccionada em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de no mínimo 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário. Dimensões: Altura: 730 a 750mm X Largura: 800 a 890 mm X Profundidade: 480 a 500mm. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. Cor conforme solicitação.</p>	67	R\$ 686,70	R\$ __	Marca



5	<p>UNIDADE CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR Especificações mínimas: Medidas Mínimas da Cadeira: Assento: 455mm largura x 460mm de profundidade; Encosto: 575mm altura x 480mm de largura. Encosto de espaldar médio com estofamento em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de 40mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com concha interna de compensado multilaminado de 14mm de espessura e revestimento frontal e contra encosto em tecido cores cinza mesclado ou grafite, 100% poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas, com dublagem de espuma laminada de densidade D30 com 2mm de espessura. O tecido deve apresentar elasticidade nos dois sentidos (trama e urdume). Assento com estofamento em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com concha interna de compensado multilaminado de 14mm de espessura e de alta resistência com borda frontal ligeiramente curvada na borda frontal do assento para não obstruir a circulação sanguínea revestimento em tecido bi-stretch de filamento 100% poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas, com dublagem de espuma laminada de densidade D30 com 2mm de espessura. O tecido deve apresentar elasticidade nos dois sentidos (trama e urdume). União assento encosto através de estrutura metálica de aço SAE 1020 de 6,35 x 76 mm, estruturada através de processo mecânico e sistema mecânico de catraca em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro, com regulagem de altura do encosto em 8 posições pré-definidas, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Coluna a gás confeccionada CLASSE 04, em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, resistente à corrosão. Haste central pressurizada. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória em tubo de aço SAE 1020 de 25x25x2mm, com cinco hastes equidistantes, sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas aplicadas. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 57x3mm. Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 90x3mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Base revestida por capa injetada em polipropileno, com rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 50 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Apóia braço injetado em poliuretano, expandido de 270x80x45mm, indeformável, reforçado com alma interna de aço SAE 1020 com 3,18mm de espessura e sistema de fixação ao braço através de parafusos com cabeça oval. A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 13962. OBS: Deverá ser instalada e montada pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.B7+B8</p>	247	R\$ 754,83	R\$ __	Marca
---	--	-----	------------	--------	-------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

6	UNIDADE CADEIRA INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO Especificações mínimas: Cadeira Fixa; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Em Polipropileno; Na Cor Preta; Vazada Entre o Assento e o Encosto, Com Altura Total de 790 Mm; Sem Bracos; Espaldar Medio; Com Encosto Medindo No Minimo 440 x 185 Mm (l x A); Com Assento Medindo No Minimo 440 x 440 Mm (l x P); Com Estrutura Em Aco; Base Com 04 Pes Em Aco; Pintura Eletrostatica Jato de Tinta; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com Normas Nbr 13962 e Nr-17;	408	R\$ 264,54	R\$ __	Marca
7	UNIDADE CAMA BELICHE EM MADEIRA Em madeira cambará na cor bege; estrutura reforçada; dupla perfuração, para colchões de 78 a 88cm; escada e proteção em madeira; pode se transformar em duas camas de solteiro; suportar no mínimo 100 kg. Medidas: AxLxP: 1,60m x 94cm x 1,98m. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.	10	R\$ 1.843,66	R\$ __	Marca
8	UNIDADE CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS INDIVIDUAIS ACOPLADOS Mesa Com Cadeira Acoplada; para Refeitório; Mesa Tampo Unico (inteirico) Com 08 Bancos Escamoteaveis Individuais, Sem Encosto; Tampo Confeccionado Em Mdf de Espessura Minima De25mm; Revestido Em Formica Com Acabamento Em Post-forming 180 Graus, Espessura 0,8mm; Na Cor Cinza Cristal; Medindo (2400x800)mm; Espessura Minima de 25mm; Na Altura de 780mm; Sendo Os Bancos Em Mdf; Revestidos Em Formica Post-forming 180 Graus; Na Cor Cinza Cristal; Medindo o Assento (300x300)mm; Espessura Minima de 25mm; Com Estrutura Da Mesa e Dos Bancos Em Tubo de Aco(30x50)mm e 1 1/4"; Chapa Com Espessura Minima de 1,2mm; Com Pintura Em Tinta Epoxi-po, Ponteiras Injetadas Externas e Internas; Na Cor Cinza Cristal. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.	18	R\$ 2.010,47	R\$ __	Marca
9	UNIDADE ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA POR 4 MESAS EM "L" Contendo 3 gavetas. produto confeccionado em chapa mdp 25mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas arredondadas encabeçadas em poliestireno de superfície visível lisa, com espessura de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário (formato meia lua) de acordo com nbr13966. estrutura vertical com tubo oblongo e suporte inferior em chapa de aço moldada, com 3 gavetas fixas com chave, cor cinza cristal. medidas mínimas: largura 150cm+150cm, altura 75cm, profundidade 150cm. divisória: largura 150cm, altura 30cm. com meia lua: largura 126cm, altura 75cm, profundidade 60cm pé tubular 100mm. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 E A NBR 13.966. Obs: instalada e montada pelo fornecedor. Garantia mínima de 1 ano.	36	R\$ 4.473,58	R\$ __	Marca
10	UNIDADE ESTANTE DE AÇO COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS A 1,98 L 0,92m P0,30m Prateleiras confeccionadas em chapa 24; Regulaveis e desmontaveis, com acabamento dobra frontal tripla e dobra lateral dupla, com reforco omega, fixadas as colunas atraves de parafusos sextavados; Quantidade de prateleiras: 06; Acabamento superficial, pintura eletrostática em epóxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo; Colunas tipo cantoneiras confeccionadas em chapa 20, 0,9 mm com ate 40 niveis de encaixe; Pintura eletrostatica em epoxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo; Garantia Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.	129	R\$ 479,50	R\$ __	Marca



11	<p>UNIDADE GUARDA VOLUMES DE AÇO Especificações mínimas: Com no mínimo 15 vãos sobrepostos, medindo aproximadamente 1975 x 1225 x 420 mm (A x L x P), em chapa de aço nº 24 ou 26, com portas medindo mínimo 230 x 300 mm (A x L) contendo chave; Cor Cinza OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>	39	R\$ 1.735,95	R\$ __	Marca
12	<p>UNIDADE MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO "L" COM 2 GAVETAS Especificações mínimas: Mesa com Tampo em "L", medindo no mínimo 1200 x 1400 x 600mm. Tampo na cor Cinza cristal ou similar e estrutura cinza, em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo \varnothing76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm estampado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de disposição dos painéis frontais a 90º através de cantoneira em aço SAE 1010/20 com 2mm de espessura mínima. Pannel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor cinza ou similar com espessura mínima de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço altamente resistente ao torque. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato "U" confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi. Gaveteiro. Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor Cinza ou similar, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos autocortante para madeira, com alta resistência à tração. Conjunto gaveta em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com</p>	69	R\$ 1.359,57	R\$ __	Marca



	<p>laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, na cor cinza ou similar para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melaminico na face superior.</p> <p>Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel e minimizar choques acidentais ao usuário.</p> <p>Corrediça da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante para madeira.</p> <p>Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.</p> <p>A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 13.966.</p> <p>OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.B14</p>				
13	<p>UNIDADE MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS</p> <p>Especificações mínimas: Tampo reto 1600X600mm em madeira aglomerada, cor Cinza Cristal, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante com ø5mm. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatação e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato "U" confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatação em pintura epóxi. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e a NBR 13.966/2008. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>	93	R\$ 1.087,03	R\$ __	Marca



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

14	<p>UNIDADE MESA PARA IMPRESSORA Dimensões: 600 mm (largura) x 410 (profundidade) x 740 mm (altura). Especificações mínimas: Confeccionada em melamínico 18mm, com acabamento em perfil de PVC, tampo fixado sobre os pés, estrutura em tubo de aço 70 x 30 mm, com sapatas niveladoras. Cor: Cinza Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>	65	R\$ 528,18	R\$ __	Marca
15	<p>UNIDADE MESA PARA REUNIÕES Especificações mínimas: Tampo oval medindo: 2400x1200x25mm para mesa de reunião em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966 . Painel frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 13.966 OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>	36	R\$ 2.415,12	R\$ __	Marca



16	<p>UNIDADE MESA PARA REUNIÕES Especificações mínimas: Tampo redondo medindo: 1200x1200x25mm para mesa de reunião em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966 . Painel frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 13.966. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>	60	R\$ 1.088,37	R\$ __	Marca
17	<p>UNIDADE SOFÁ 3 LUGARES Altura 96cm X Largura 210cm X Profundidade 92cm Com 4 ou 6 pés em madeira, Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto) seca e tratada e chapas de OBS com sistemas flexíveis compostos por percintas elásticas, Assento e encosto fixos com enchimento em fibras selecionadas e misto de flocos de espuma Densidade 33 revestimento em couro sintético (courino). Peso suportado: 240Kg. Revestimento em couro sintético (courino) Cor: Preta OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>	16	R\$ 2.434,50	R\$ __	Marca
18	<p>UNIDADE SOFA CAMA ALTURA 88cm Largura 190cm Profundidade 96cm Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto) seca e tratada, chapas em OBS com sistemas flexíveis compostos por percintas elásticas. Assento D33 manta de poliéster siliconada, encosto espuma D26 manta de poliéster siliconada, Encosto Fixo, estrutura do assento em madeira eucalipto. Cor: Preta OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>	3	R\$ 2.501,78	R\$ __	Marca



19	<p>UNIDADE CADEIRA EXECUTIVA TIPO CAIXA Cadeira Executiva Tipo Caixa contendo assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, espuma com gomos verticais revestida e perfil em PVC, tamanho gerência. Braços tipo T contendo botão com regulagem de altura. Base caixa ergonômica com regulagem de altura a gás, regulagem de altura e inclinação do encosto, aro circular em aço de altura regulável para apoio dos pés e sapatas fixas. Medidas mínimas: Assento: L 53 a 60 cm X P 50 Encosto: L 53 X A 59 cm. Alt. do assento: máx/mín: 71/ 61 cm. Cores e Acabamentos: Azul. Revestimentos: Vinil (couro sintético na cor Preta). A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17. Garantia Mínima de 01 ano</p>	23	R\$ 759,07	R\$ __	Marca
20	<p>UNIDADE CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR Composto por 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. MESA: laterais e suporte da saia confeccionado em tubo de aço secção oblonga de (29x58)mm em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼") chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½") em chapa 16 (1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (1200x650)mm em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizada na cor cinza coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de (22x2,5)mm. Fixação do tampo na estrutura através de 6 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), 6 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Pannel frontal em madeira aglomerada (MDP) com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de (250x1119x18)mm admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do pannel na estrutura através de parafusos auto atarraxantes (4.8x16)mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor cinza, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430)mm e encosto (396x198)mm em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente,</p>	56	R\$ 730,56	R\$ __	Marca



	<p>pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto na estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm. OBS: "Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado".</p>				
21	<p>UNIDADE ARMÁRIO ESCANINHO/GUARDA VOLUME DE AÇO 8 (OITO) PORTAS Cada porta com suporte para cadeado, frestas de ventilação, confeccionado em chapa de aço 24, medidas totais de (1900x950x420)mm, suspenso do chão com pés individuais nos cantos ou rodapés em todas as faces, na cor cinza.</p>	15	R\$ 1.248,48	R\$ __	Marca
22	<p>UNIDADE CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COLORIDO DE MESA QUADRADA COM 4 E CADEIRAS Composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. MESA: Estrutura com pés em tubo de aço secção circular diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de aço carbono secção retangular de (20x40)mm em chapa 16 (1,5mm). Anel central com segmento de tubo de aço secção circular diâmetro de 76,2mm (3") com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo na estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata. Sapatas em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor laranja fixadas na estrutura através de encaixe. Pintura das partes metálicas em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Tampo em MDP ou MDF, espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, auto-atarraxastes, rosca interna 1/4"x13mm de comprimento. Dimensões acabadas (800x800x25,8)mm. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizada, em cor, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de (29x2,5)mm, com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Altura 460mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados em cor, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (340x260)mm e encosto (336x168)mm em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados em cor. Fixação do assento e encosto na estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes</p>	57	R\$ 1.280,55	R\$ __	Marca



	<p>metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho (35x37)mm. Altura do assento ao chão 260 mm. "Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado".</p>				
23	<p>UNIDADE CONJUNTO ADULTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCO Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 580mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 340mm. "Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado".</p>	36	R\$ 1.809,01	R\$ __	Marca
24	<p>UNIDADE CONJUNTO INFANTIL DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 580mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e</p>	21	R\$ 1.621,30	R\$ __	Marca



	requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 340mm. "Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado".				
25	UNIDADE ESTANTE DE AÇO DUPLA PARA BIBLIOTECA Com 12 (doze) prateleiras confeccionadas em chapa de aço 24, regulagem de altura das prateleiras, medindo(1980x920x580)mm, suspensa do chão com pés individuais nos cantos ou rodapés em todas as faces, na cor cinza.	22	R\$ 1.623,91	R\$ __	Marca
26	UNIDADE CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS Assento medindo (430x400)mm e encosto medindo (390x300)mm em compensado Multilaminada plano fixado através de parafusos com porcas de garras.Encosto revestido em vinil na cor preta em sua parte traseira. Espuma de poliuretano laminada. Estofado revestido em tecido com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura mecânica com 5 (cinco) hastes e rodízios. A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 13962.	65	R\$ 650,93	R\$ __	Marca
27	UNIDADE MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS Especificações mínimas: Tampo reto 1200X600mm em madeira aglomerada, cor Cinza Cristal, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m ³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo comNBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante com ø5mm.Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato "U" confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo	68	R\$ 775,73	R\$ __	Marca



	<p>sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 13.966/2008. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>				
28	<p>UNIDADE ARQUIVO DE AÇO 7 GAVETAS: AÇO,(A136 X L 490)MM arquivo; Em Chapa de Aço; Medindo (A136 X L 490 X 670)MM mm=(axpxl); Tipo Vertical; Contendo 07 Gavetas Que Deslizaram Sobre Corrediças Telescópicas; Fechadura Com Travamento Simultâneo Das Gavetas; Com Puxadores embutidos de Aço; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Em Chapa de Aço; Com Espessura Mínima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza ou Bege; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/ABNT Vigentes;</p>	20	R\$ 1.514,07	R\$ __	Marca
29	<p>UNIDADE CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇOS Com 4 pés. Confeccionada em estrutura de ferro tubular 3/4 com pintura epóxi preta. Estofada em espuma injetada com 20 mm de espesura. Assentoe encosto em compensado multilaminado 12mm com porcas garra para melhor fixação dos parafusos. Revestimento em Fibra sintética. Estrutura: Tubo em aço. Capacidade de Carga: mínimo 110 Kg. Assento medindo 41 x 39cm. Encosto medindo 29x37cm. Altura do assento em relação ao solo: 42cm. Sem rodinhas. Cor: Preta. A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com NBR 13962.</p>	35	R\$ 322,38	R\$ __	Marca
30	<p>UNIDADE POLTRONA 2 LUGARES (Azul) com almofada do assento e encosto fixa, D-26, pés de madeira revestido com alumínio, confeccionada em madeira de pinus com espumas de alta densidade. Dimensões: 92cm altura x 1,48cm largura x 90cm profundidade, na cor azul.</p>	9	R\$ 1.074,94	R\$ __	Marca
31	<p>UNIDADE POLTRONA PLÁSTICA Em polipropileno, 100% virgem, na cor branca, empilhável, resistente a raios solares, certificado pelo INMETRO, portaria 213/07 e norma da ABNT, a resistência de 140 kg. Medidas: 600 mm (comprimento) x 560 (largura)mm x 850 mm (altura).</p>	14	R\$ 75,00	R\$ __	Marca
32	<p>UNIDADE MESA PARA COMPUTADOR Com teclado retrátil, com suporte para CPU, medindo 1,50m x 0,70cm, material BP, chapa em aglomerado melamínico, com espessura mínima de 15mm, estrutura em tubo de aço 30x40, dupla monobloco 7/8 polegadas, parede reforçada, pintura na cor cinza. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COM E COM A NBR 13.966.</p>	20	R\$ 771,69	R\$ __	Marca
33	<p>UNIDADE GAVETEIRO COM 3 GAVETAS Corrediças de ferro;produzido em MDP15 mm de espessura, costas em MDF 3mm, Fundo das gavetas em MDF 3mm, revestimento em material melamínico BP na cor casca de ovo, medindo 40 x 50 x 60cm (L x P x A), sendo uma gaveta com suporte para pasta suspensa.</p>	63	R\$ 500,92	R\$ __	Marca
34	<p>UNIDADE CONJUNTO DE MESA PARA COPA Mesa medindo 1,30 comprimento e 0,60 cm de largura, em madeira pinus, na cor branca, retangular, com 04 pés de madeira maciça de pinus, contendo 06 cadeiras em madeira, na cor branca, com encosto e assento em madeira maciça de pinus ou eucalipto.</p>	30	R\$ 1.547,47	R\$ __	Marca



35	<p>Unidade MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO "L" COM 2 GAVETAS Especificações mínimas: Mesa com Tampo em "L", medindo no mínimo 1500 x 1300 x 600 x 740mm. Tampo na cor Cinza cristal ou similar e estrutura cinza, em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.</p> <p>Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo $\varnothing 76$ mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante.</p> <p>Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm estampado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso.</p> <p>Sistema de disposição dos painéis frontais a 90° através de cantoneira em aço SAE 1010/20 com 2mm de espessura mínima. Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor cinza ou similar com espessura mínima de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço altamente resistente ao torque.</p> <p>Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato "U" confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi.</p> <p>Gaveteiro.</p> <p>Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor Cinza ou similar, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos autocortante para madeira, com alta resistência à tração.</p> <p>Conjunto gaveta em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, na cor cinza ou similar para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melaminico na face superior.</p> <p>Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e</p>	28	R\$ 1.352,17	R\$ __	Marca
----	--	----	--------------	--------	-------



	<p>sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel e minimizar choques acidentais ao usuário.</p> <p>Corrediça da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante para madeira.</p> <p>Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.</p> <p>A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO.</p> <p>OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>				
36	<p>UNIDADE MESA PLÁSTICA</p> <p>Em polipropileno, 100% virgem, na cor branca, empilhável, resistente a raios solares, certificado pelo INMETRO, portaria 213/07 e norma da ABNT. Medidas: 700 mm (comprimento) x 700 (largura)mm x 700 mm (altura).</p>	184	R\$ 236,81	R\$ __	Marca
37	<p>UNIDADE POLTRONA DE 01 LUGAR EM CORINO</p> <p>Com estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus compensado ou MDF, medindo (LxAxP) 700x800x720mm e altura do chão ao assento 440mm e altura do encosto 420mm, com revestimento em Corino Azul Claro de alta qualidade, Assento com espuma D-26, Encosto com Espuma D20, Braço com espuma D26, Peso suportado até 140 kg, Pés em Polipropileno.</p>	15	R\$ 695,16	R\$ __	Marca
38	<p>UNIDADE ARMARIO DE AÇO</p> <p>Dimensões 198x120x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 3 prateleiras reguláveis.</p>	21	R\$ 1.545,66	R\$ __	Marca
39	<p>UNIDADE MESA DE CENTRO BAIXA</p> <p>Base em madeira maciça cilíndrica, espessura 2cm multilaminada com acabamento em pintura. Com pés reguláveis para pequenos desníveis de piso. Tampo em MDF revestido com laminado melamínico de baixa pressão com acabamento de BO.</p> <p>Deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 13.966.</p>	3	R\$ 599,76	R\$ __	Marca
40	<p>UNIDADE MESA PARA REUNIÕES</p> <p>Especificações mínimas: Tampo retangular medindo: 3200x1400x25mm, com altura de 0,75cm em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966 . Painel frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30</p>	7	R\$ 4.474,08	R\$ __	Marca



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

	x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 E COM A NBR 13.966/2008.				
41	UNIDADE ESTANTE METÁLICA GAVETEIRO PARA 28 BINS N7 Kit Estante Gaveteiro 28/7 na cor Azul com estante em aço para encaixar gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem. Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó, contendo 28 Gavetas práticas nº 7. Material das gavetas: Polipropileno; Espessura do aço: 1,20mm Capacidade de carga: 168kg; Dimensões do produto LxAxP: 950 x 1500 x 340mm; Dimensões da embalagem LxAxP: 240 x 1685 x 360mm; Peso: 21kg; Cor da estrutura: Cinza; Cor das gavetas: Azul Largura(cm) : 950mm; Altura(cm) : 1500 mm Profundidade: 340 mm. Carga máxima: 168kg. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor.	2	R\$ 1.023,98	R\$ __	Marca
42	UNIDADE BANQUETA ALTA PRETA Rotação de até 360º, o ajuste de altura a gás e base estável Base e apoio para pés em chapa e tubo de aço com acabamento cromado, assento e encosto com revestimento em poliuretano giratório, com regulagem de altura com pistão à gás. Altura 96 cmLargura 42 cm. Características Mínimas: Profundidade 46 cm. Peso 8,550 kg. Cor Preto.Material Couro sintéticoDescrição do Tamanho 96x42x46 Do assento até o chão 63 a 83 centímetros. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor.	10	R\$ 368,96	R\$ __	Marca
43	UNIDADE PALLETS DE MADEIRA 1,20 X 1,20. Medidas: 1200mm X 1200mm. Capacidade: até 2500 kg. Madeira: Eucalipto. Contendo com 4 entradas. Reversível. Altura mínima: 10 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor.	156	R\$ 290,46	R\$ __	Marca
44	UNIDADE PALLETS DE MADEIRA 1,20 X 0,60 Medidas: 1200 mm X 0,600 mm. Madeira: Eucalipto. Contendo com 4 entradas. Reversível. Altura mínima: 10 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor.	120	R\$ 231,58	R\$ __	Marca
45	UNIDADE LONGARINA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES Especificações mínimas: Estruturas em tubo de aço com acabamento cromado ou pintura epóxi-pó cor preta; Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência; Bases giratórias em tubo de aço, com acabamento cromado ou pintura epóxi na cor preta, o revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta. Com encosto em tubos paralelos e equidistantes oblongos de 16x30mm de parede 1,20mm. Acabamento com insertos plásticos de polipropileno injetado; Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, cor cinza ou preta, com furos para ventilação corporal do usuário. Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de parede 1,20m, de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; Largura total no mínimo 1630 mm. Na cor azul escuro. A longarina deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 16031/2012 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.	18	R\$ 1.124,97	R\$ __	Marca



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

46	<p>UNIDADE ARMÁRIO 4 PORTAS DE CORRER Armário 100% em MDF, medidas 2700 x 2800 x 700mm, com quatro portas de correr com chaves individuais contendo 5 prateleiras internas em cada nicho. A parte interna será na cor branco Tx de 15mm, fundo de 6mm com as duas faces brancas. Corrediças telescópicas e dobradiças caneco com amortecedor. Com tamponamento de 15mm. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Imagem ilustrativa:</p>	7	R\$ 5.097,43	R\$ __	Marca
47	<p>UNIDADE ARMÁRIO 8 PORTAS Armário 100% MDF, medidas 2300x1600x700mm com 8 portas de abrir, com chaves individuais. Toda a parte interna será na cor branco Tx de 15mm, fundo de 6mm com as duas faces brancas. Com tamponamento de 15mm. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Imagem ilustrativa:</p>	3	R\$ 4.090,90	R\$ __	Marca
48	<p>UNIDADE BALCÃO P/ PIA S/CUBA Características do Produto Dimensões: Largura: 1,20m x Altura: ,090m x Profundidade: 0,53m Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Possui Tampo/cuba: Não. Cor: Branco Escala de Brilho: Fosco. Quantidade de Portas: 2 Portas. Material da Porta: MDP 15 mm. Tipo de Porta: Convencional. Quantidade de Gavetas: 3 Gavetas. Material da Gaveta: MDP 15 mm. Tipo de Puxador: Plástico. Tipo de Corrediças: Metálicas. Prateleiras: Sim. Material das Prateleiras: MDP. Tipo de Pé: Pés de plástico.</p>	10	R\$ 946,80	R\$ __	Marca



49	<p>UNIDADE CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO DIRETO conjunto mecânico utilizado na conexão da estrutura do assento e que possui funcionalidades e recursos de regulagens; produto certificado conforme norma ABNT NBR 13962 para manter o conforto do usuário dentro dos mais altos padrões de ergonomia o mecanismo possui 02 (duas) alavancas, sendo que uma comanda o acionamento do pistão e a outra libera e trava o movimento de reclinção de assento e encosto sincronizado. O movimento sincronizado possui quatro posições de travamento com relação de inclinação de assento e encosto de 1:2 sendo de 15° a inclinação máxima do assento e sua tensão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. É fabricado em chapa de aço abnt 1010/1020 de 2,65mm de espessura e tem seu corpo e acoplamento à coluna em alumínio fundido. Sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼" x 1" com cabeças flangeadas. O conjunto mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto estrutural de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável ergonômica. Conjunto constituído de estrutura em madeira laminada com 12m mede espessura com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), ergonômica e fabrica da através de sistemas químicos à base de poliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/ m³. O conjunto é revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 500 mm (largura)x 450 mm (profundidade)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis. As opções para apoios de braço seguem abaixo: braço 3d com apoio em pu: apoio de braço com três tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoia braços, já a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braços 3d é fabricada em chapa de aço a36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Na versão com apoio de braço em pu, o apoio possui uma alma plástica em copolímero de polipropileno revestida por uma camada de poliuretano (pu) injetado integral skin, a altura mínima e máxima do braço é de 200 mm a 250 mm e a distância interna entre o conjunto é de aproximadamente 455mm. Encosto componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. A cadeira é oferecida ainda com a opção de regulagem de altura do encosto permitindo o ajuste do apoio lombar auma gama de biótipos ainda maior além de apoio de cabeça. O encosto é constituído por uma estrutura fabricada em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) com 470mm de largura e 560mm de profundidade, reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em abs</p>	34	R\$ 1.251,55	R\$ __	Marca
----	---	----	--------------	--------	-------



	<p>pele processo de injeção de termoplásticos. Sistema de revestimento em tela já a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster tencionada que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com $\varnothing 5 \times 16$ mm. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina. Esse conjunto é fixado a uma lâmina metálica que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção desejada. Base giratória standard diretor preta: conjunto definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono abnt 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem mig.</p> <p>A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 13962.</p>				
50	<p>UNIDADE BIBLIOCANTOS METÁLICOS Dobrado em formato de "L", com espessura de 1,20 mm (18usg). Pintura através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões: largura 20cm, altura 20cm, profundidade 10 cm.</p>	2000	R\$ 35,02	R\$ __	Marca
51	<p>UNIDADE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS Contendo 2 estruturas tubulares em aço 7/8 parede 1,20mm (18usg) de espessura, 2 níveis de bandejas inclinadas com divisória central, confeccionadas em chapa 0.90mm (20usg), cada um deles com dois anteparos laterais em chapa 1,20mm (18usg), unidos às bandejas e as estruturas através de solda, 01 base com prateleira plana confeccionada em chapa 0,90mm (20usg). Na parte inferior da mesma, fixados através de solda, 02 suportes para rodas confeccionados em chapa com espessura de 2,00mm (14usg), unidos a eles através de solda, 04 rodízios giratórios de 3 polegadas. Pintura através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões - Largura 50cm Altura: 102cm Profundidade: 70 cm.</p>	12	R\$ 1.642,00	R\$ __	Marca
52	<p>UNIDADE ESTANTE DUPLA FACE ADULTO PARA BIBLIOTECA Estante sistema de encaixe contendo: Base retangular medindo 930 x 580 x 175mm confeccionada em chapa 20 (0,90mm) com estampos inclinados para ventilação, com anteparos laterais soldados para fixação de parafusos 3/8" e reforço ômega. Chapéu retangular medindo 930 x 580 x 70mm confeccionada em chapa 20 (0,90mm) com estampos inclinados para ventilação, com anteparos laterais soldados para fixação de parafusos 3/8". Prateleiras quantidade 08 medindo 930 x 230mm com dobras triplas frontais e dobras laterais para encaixe nos painéis, espessura chapa 20 (0,90mm). Com reforço ômega.</p>	40	R\$ 2.203,04	R\$ __	Marca
53	<p>UNIDADE ESTANTE DUPLA FACE INFANTIL PARA BIBLIOTECA Estante sistema de encaixe contendo base retangular medindo 930 x 580 x 175mm confeccionada em chapa 20 (0,90mm) com estampos inclinados para ventilação, com anteparos laterais soldados para fixação de parafusos 3/8" e reforço ômega. Chapéu retangular medindo 930 x 580 x 70mm confeccionada em chapa 20 (0,90mm) com estampos inclinados para ventilação, com anteparos laterais soldados para fixação de parafusos 3/8". 4 (quatro) prateleiras medindo 930 x 230mm com dobras triplas frontais e dobras laterais para encaixe nos painéis, espessura chapa 20 (0,90mm). Com reforço ômega. Painéis laterais de sustentação e regulagem de altura das prateleiras com 36 rasgos retangulares com arestas superiores em curva raio 14mm, espessura chapa 18 (1,20mm), com sapatas niveladoras rosca 8mm.</p>	44	R\$ 1.837,24	R\$ __	Marca



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

54	UNIDADE FECHAMENTO LATERAL EM MADEIRA PARA ESTANTES ABERTAS Fechamento em madeira MDP. Filete de acabamento de 2mm. Dimensões: largura 56 cm; altura 202 cm; profundidade 1,8 cm.	16	R\$ 510,84	R\$ __	Marca
55	UNIDADE PAINEL DE FECHAMENTO Medindo 2000 x 580 x 70mm em chapa de aço 20 (1,20mm). Rasgos retangulares com arestas superiores em curva raio 14mm. Para fixação de placas de sinalização. Pintura epóxi-pó após tratamento antiferruginoso, secado em estufa a 200 graus.	16	R\$ 505,00	R\$ __	Marca
56	UNIDADE CARTEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL Especificações Mínimas Formato ergonômico para acomodar o usuário confortavelmente por mais tempo, com borda frontal projetada para não obstruir a circ. sanguínea; - União do assento e encosto com aço e mola, com dimensões mínimas de 50mm de largura X 4mm de espessura, pintura epóxi-pó preta, acabado com sanfona plástica. - Assento com dimensões mínimas: 480x480 mm. - Encosto com dimensões mínimas: 440x490 mm. - Assento e Encosto em compensado multilaminado anatômico de 12mm, em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de 45mm de espessura, com revestimento com tecido preto, de alta resistência á tração, deformação e rasgamento, acabamento em perfil preto 12mm em todo assento e encosto, contracapa de encosto em corino ou similar, na cor preta; - Base fixa com 04 pés, confeccionada em estrutura de ferro tubular 7/8". com pintura epóxi preta. Com gradil ou cesta de livros, com estrutura mínima de 1,5mm de espessura, e terminais dos tubos com ponteiros injetadas em polietileno de alta resistência à abrasão, e estrutura com tratamento antiferrugem e anticorrosão, e capacidade de mínima de resistência para usuários de 120kg; - Prancheta Escamoteável, braço corsa ou similar, com estrutura preta, acabamento em polipropileno(PP) ou poliuretano(PU), prancha cinza, em MDF de 18mm, nas dimensões mínimas 245x375mm. Mecanismo giratório com parada nas posições horizontal e vertical, perfil em preto, e fita de borda 2mm cinza ou preta. - No lado contrário ao da prancheta deverá possuir um braço corsa ou similar do mesmo modelo para apoio. - A cadeira deverá permitir um empilhamento mínimo de 3(três) unidades. Entende-se por empilhamento a sobreposição firme, sem queda, e sem danos às estruturas das cadeiras. - Altura do assento: 460mm do solo. A cadeira deverá ser para uso de destros A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 e com a NBR 1667. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	15	R\$ 636,17	R\$ __	Marca

NA PROPOSTA DE PREÇOS OS VALORES COTADOS ACIMA DO PERMITIDO NO EDITAL OU QUE NÃO ATENDEREM O DESCRITIVO E/OU EXIGÊNCIAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS

Assinatura do Responsável Legal



Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados da Chave PIX:

Nome:
Chave PIX:
Tipo da chave PIX:

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, situado na Rua São Pedro, nº 128 (2º andar), Centro, CEP 89.110-082, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 070/2021, na Ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Mobiliário para diversos setores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar*, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços, do Edital Pregão Presencial nº 070/2021.

1.2 As licitantes registrados para os produtos cotados estão devidamente relacionados no Resultado final desse pregão presencial, **documento anexo** contendo _____ páginas.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 070/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.



4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os produtos, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 Os produtos relacionados na Autorização de Empenho - AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho - AE.

4.2.1 O produto deverá ser novo, devidamente embalado e protegido, devendo apresentar perfeitas condições.

4.2.2 O custo do frete para a entrega em qualquer ponto do município de Gaspar ficará por conta do fornecedor.

4.2.3 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

4.2.4 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os produtos no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

4.3 No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os produtos objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, mediante a depósito bancário ou chave PIX.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Exercício 2021;

Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

Exercício 2021;

Superintendência de Trânsito (DITRAN)

Exercício 2021;

Polícia Militar

Exercício 2021;

Delegacia de Polícia Civil

Exercício 2021;

Secretaria Municipal de Saúde



Exercício 2021;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Exercício 2021;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2021;
Secretaria Municipal de Planejamento Territorial
Exercício 2021;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo
Exercício 2021;
Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)
Exercício 2021;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Exercício 2021;

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

7.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

7.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da Contratada:

8.1.1 Providenciar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

8.1.2 Entregar os produtos de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

8.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos.

8.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

8.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

8.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município



de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

8.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

8.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

8.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

9.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

9.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

9.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos produtos pela Contratada;

9.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

9.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

9.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

9.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

10.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11. PENALIDADES

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se



de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
- f) não manter a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
- h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano



mais multa;

11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos produtos.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC), ___ de _____ de 2021.

Equipe de Apoio

Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESAS

(com identificação/nome do representante legal)



ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021
MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº SAF -/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA, com sede na Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Bairro Centro, Gaspar/SC, CEP 89.110-082 inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, Senhor Carlos Roberto Pereira, que esta subscreve daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo de Licitação - Pregão Presencial nº 070/2021, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de *Mobiliário para diversos setores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar*, conforme as características descritas no ANEXO I - Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços, do Edital de Pregão Presencial nº 070/2021, bem como abaixo discriminado:

.....(descritivo dos itens).....

1.2 A Forma de Fornecimento do objeto deste Contrato é PARCELADA.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 070/2021 e seus ANEXOS;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DOS PRAZOS DO CONTRATO



3.1 Os produtos, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2 Os produtos relacionados na Autorização de Empenho - AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho - AE.

3.2.1 O produto deverá ser novo, devidamente embalado e protegido, devendo apresentar perfeitas condições.

3.2.2 O custo do frete para a entrega em qualquer ponto do município de Gaspar ficará por conta do fornecedor.

3.2.3 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidade(s)ades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E DIRETORIA DE CULTURA - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) - Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

3.2.4 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os produtos no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

3.3 No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

3.4 Fica aqui estabelecido que os produtos objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

3.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

3.5 Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

3.6 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

3.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, mediante a depósito bancário ou chave PIX.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

4.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

4.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Exercício 2021
Superintendência de Comunicação
Exercício 2021
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Exercício 2021
Superintendência de Trânsito (DITRAN)
Exercício 2021
Polícia Militar - Delegacia de Polícia Civil
Exercício 2021
Corpo de Bombeiro Militar
Exercício 2021
Secretaria de Agricultura e Aquicultura
Exercício 2021
Procuradoria-Geral do Município
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Educação
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Cultura
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Planejamento Territorial
Exercício 2021
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo
Exercício 2021
Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)
Exercício 2021
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)

5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do



objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os produtos relacionados na Autorização de Empenho - AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho - AE.

6.2.1 O produto deverá ser novo, devidamente embalado e protegido, devendo apresentar perfeitas condições.

6.2.2 O custo do frete para a entrega em qualquer ponto do município de Gaspar ficará por conta do fornecedor.

6.2.3 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente:



08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

6.2.4 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os produtos no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

6.3 No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.4 Fica aqui estabelecido que os produtos objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

6.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

6.5 Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

6.6 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

6.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, mediante a depósito bancário ou chave PIX.

7.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

8.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

8.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

8.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.



8.5 A empresa fornecedora autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da Contratada:

9.1.1 Providenciar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

9.1.2 Entregar os produtos de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

9.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos.

9.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

9.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

9.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

9.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

9.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

9.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

9.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

10.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

10.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

10.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

10.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos produtos pela Contratada;

10.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;



- 10.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
10.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
10.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

11. PENALIDADES

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato;
- e) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- h) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- i) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens do contrato relacionados no pedido.

11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
- e) não manter a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
- g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- h) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.



11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos produtos.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

12. RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito da **CONTRATANTE** ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14. VALOR DO CONTRATO

14.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o Valor Global de R\$ ____ (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

15. FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar, de de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

**(Secretário Municipal da Fazenda e Gestão
Administrativa)**
CONTRATANTE

(razão social)
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____



ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

Modelo 1
Carta de Credenciamento

Para fins de participação no Processo Licitatório nº 129/2021 - Pregão Presencial nº 070/2021, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, Telefone: _____, e-mail _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____;

CRENCIAMOS O (A):

Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, residente/domiciliado na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, Telefone: _____, e-mail _____;

Para participar desta Licitação na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em nome desta empresa com poderes específicos para:

- Pronunciar-se em nome da empresa durante todo o processo Administrativo;
- Firmar Declarações, ATAS e demais documentos;
- Formular propostas e firmar proposta de preços;
- Ofertar lances verbais;
- Apresentar e firmar recursos e impugnações;
- Firmar contratos e ATA de Registro de Preços;
- Praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2021.

Nome e Assinatura do Credenciante (EMPRESA)



ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

Modelo 2

Declaração para Habilitação

Para fins de participação no Processo Licitatório nº 129/2021 – Pregão Presencial nº 070/2021, a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____ CEP: _____ cidade de _____ estado de _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____ portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos e/ou prestar os serviços conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;
- Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação; exceto quanto a regularidade fiscal, uma vez que nossa empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006¹;
- Nossa empresa não está cumprindo penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, nem impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

¹ CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MANTER ESTA FRASE.



Federal ou Municípios, nem foi declarada inidônea;

- f) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre;

_____, em ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

Modelo 3

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Para fins de participação no Processo Licitatório nº 129/2021 - Pregão Presencial nº 070/2021, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição. DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.

_____, em ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

Modelo 4
Declaração de Idoneidade

Para fins de participação no Processo Licitatório nº 129/2021 - Pregão Presencial nº 070/2021, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO** está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei nº 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal